**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Rito: Lei Federal - 14.133/2021**

1. **DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atender 70 (setenta) pessoas no evento “Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento para Emissão de Carteira de Identidade” a ser realizado no dia 22/04/2024, no horário das 10h às 12h, na Escola do Legislativo Itaunense, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA :**

Tal objeto visa atender às necessidades da Câmara Municipal em comemoração da “Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento para Emissão de Carteira de Identidade”, que acontecerá no dia 22/04/2024, no horário das 10h às 12h. Trata-se de um evento comemorativo para a Câmara Municipal de Itaúna/MG, por isso é necessária essa contratação.

3. **DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 O presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3 O evento será para o número de 70 (setenta) pessoas, e terá início das 10:00h às 12:00h, no dia 22/04/2024.

3.4 Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definido pelo CONTRATANTE.

3.5 O evento “Solenidade de Inauguração do Posto de Atendimento para Emissão de Carteira de Identidade” acontecerá no dia 22/04/2024, no horário das 10h às 12h” na Escola do Legislativo Itaunense, na avenida Getúlio Vargas 807, salas 02 e 04, Centro, Itaúna/MG.

35.1 O Buffet deverá providenciar os forros na cor branca e demais utensílios para serem postos com os salgados, 01 (uma) Suqueira Dispenser em vidro para água aromatizada e 01 (uma) Suqueira, tipo Dispenser em vidro para água mineral gelada.

35.2 É necessário ter 1 (uma) garçonete para atender as atividades desempenhadas pelo Buffet.

3.6 O vencedor do certame deverá montar sua estrutura com: copos, jarros, bandejas, forros de mesa (mesas que servirão de aparador fornecidas pela Contratante), guardanapos, e demais utensílios necessários para execução do mesmo.

3.7 A CONTRATADA deverá transportar para o local ora citado, de forma adequada todos alimentos e bebidas, a serem servidos no evento.

3.8 A CONTRATADA deverá dispor de 1(uma) garçonete e 1(um) responsável no momento em que estiver sendo realizado a Solenidade de Inauguração da Escola do Legislativo Itaunense.

3.9 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente sem ser solicitado.

3.9 As bebidas deverão ser suficientes para atender o número de pessoas citadas durante a duração do evento.

4. **CARDÁPIO:**

4.1 **Salgados Variados:**

4.1.2 900 (novecentos) unidades de salgados, e 3(bolos) sendo de coco, limão e frutas vermelhas, distribuidos da seguinte forma:

100 canapé de salaminho;

100 canapé de banana da terra;

100 empada de goiabada com queijo;

 100 empada de frango;

100 folhado de frango com bacon;

100 pastel de frango com abacaxi;

100 mini pizza;

100 medalhão de palmito;

100 coxinha de limão siciliano;

03 bolos, sendo: coco, limão e frutas vermelhas.

4.2 **Bebidas:**

4.2.1 Refrigerantes, em números suficientes para atender a quantidade de pessoas estabelecidas no objeto, em pet de dois litros de Coca-Cola, sabor Original e Zero Açúcar e pet de 2 litros de Guaraná Antarctica, 09 caixas de 1 litro de suco de Uva e 09 caixas de 1 litro de suco de Pessego, referência: Tial ou Dell Vale.

01 (uma) Suqueira Dispenser em vidro para água aromatizada,

01 (uma) Suqueira, tipo Dispenser em vidro para água mineral gelada.

5. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

5.1. O serviço deverá ser realizado na avenida Getúlio Vargas, nº 807, salas 02 e 04 devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

**6. RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS:**

6.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

7. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1 O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e no horário estabelecido,
7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos salgados e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização.

8. **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1 Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

8.2 Enviar para o proponente vencedor do certame a autorização de empenho informando acerca da efetivação do serviço;

8.3 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.4 Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo.

9. **DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ,endereço completo, telefone e email de contato.

Sílvio José Vilaça

Chefe de Compras